

O Diretor de Seguridade da Fundação, Edmilson Enedino das Chagas, abordará os **cálculos e projeções de valores de aposentadoria** (voluntária e por invalidez) e de **pensão no RPPS** e na **Funpresp-Jud**, bem como as variáveis que devem ser analisadas para a migração de regime, no evento via webinar que será realizado em 19 de junho.

O objetivo da Fundação é informar cada vez mais todos os interessados no tema. O webinar será uma ótima oportunidade pois tratará diversos assuntos, tais como as regras de aposentadoria vigentes, o prazo para a migração, a **Reforma da Previdência**, o cálculo do **benefício especial**, os cálculos de aposentadoria e pensão, assim como as regras do **Plano de Benefícios JusMP-Prev**.

A migração de regime é uma decisão **individual, irrevogável e irretratável** que deve ser avaliada por membros e servidores do Poder Judiciário Federal e do Ministério Público da União.

O evento é interativo, realizado pela internet e acessado por meio de um link, no qual pessoas de todo o Brasil podem participar, com data e horário marcado. As perguntas e respostas ocorrem em tempo real por um chat e serão respondidas pelo palestrante.

Edmilson pretende esclarecer todas as dúvidas para que o participante possa entender como calcular e projetar os seus valores para auxiliá-lo na tomada de decisão.

### **Quem pode migrar?**

O membro ou **servidor** que ingressou no serviço público federal antes **de 14 de outubro de 2013** ganhou novo prazo para fazer a opção de migração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que proporciona uma aposentadoria integral ou pela média remuneratória, para o novo RPPS que proporciona uma aposentadoria limitada ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS).

A Lei nº 13.328/2016 reabriu o prazo para a opção prevista no inciso II do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, até **28/7/2018**.

Os servidores empossados **antes de 14/10/2013** que **migrarem de regime** poderão aderir à Funpresp-Jud como **participante patrocinado**, com direito à contrapartida da União. Aquele que optar pela migração terá direito a um benefício especial. O valor será pago pelo RPPS da União, por ocasião da aposentadoria, com base nos valores e quantidade de contribuições efetuadas para os Regimes Próprios.

As alíquotas de contribuição para a Fundação variam de 6,5% a 8,5% sobre a remuneração de participação, que é a diferença entre o teto do INSS (R\$ 5.645,80) e a remuneração recebida pelo membro ou servidor.

A mudança de regime deve ser solicitada às unidades de gestão de pessoas do órgão no qual o membro ou servidor trabalha.

Quem preferir se manter no regime antigo também pode aderir à Funpresp-Jud como **participante vinculado**, para ter uma renda suplementar na aposentadoria. Ou seja, sem a contrapartida da União e sem abrir mão da integralidade ou da média remuneratória.

Participe! Tire suas dúvidas e fique seguro para tomar a melhor decisão para você e sua família!

### **Serviço:**

**Webinar: Como projetar os valores de aposentadoria (voluntária e por invalidez) e pensão no RPPS e na Funpresp-Jud**

Dia: 19/06/2017 (terça-feira)

Horário: Das 16h às 18h (horário de Brasília)

Link de acesso ao webinar: [www.funprespjud.com.br/webinar](http://www.funprespjud.com.br/webinar)

Informações: [eventos@funprespjud.com.br](mailto:eventos@funprespjud.com.br)

Inscrições gratuitas

Fonte: [Funpresp-Jud](#), em 29.05.2018.